PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº_____/2019
DA VEREADORA THAÍS SOUZA

CRIA MECANISMOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUXÍLIO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA A SEREM ADOTADOS POR BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** APROVA E EU, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Bares, restaurantes, casas noturnas e similares deverão adotar medidas preventivas e/ou auxílio as mulheres em situação de assédio ou violência dentro dos seus estabelecimentos.

Art. 2º Entende-se por medidas preventivas ou auxílio às mulheres em situação de assédio ou violência:

I – Treinamento dos funcionários para identificação de situações de assédio e/ou violência contra a mulher;
II – Comunicação e oferecimento de espaço reservado para que a mulher esteja em local seguro até a chegada de autoridades competentes;
III – Comunicação imediata às autoridades competentes, Polícia Militar-Patrulha Maria da Penha, e demais existentes;
IV – O acompanhamento da mulher até seu meio de transporte quando solicitado ou necessário;
V – Fixação de cartazes nos banheiros femininos ou em local visível com a seguinte frase: "Este estabelecimento conta com treinamento para auxílio a mulheres em situação de assédio e violência, FALE CONOSCO".

Art. 3º Os bares, restaurantes, casas noturnas e similares poderão contar com o apoio do Poder Público para oferecimento de treinamento de seus funcionários, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais órgãos de apoio e defesa da mulher, bem estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada, associações e ONG's que trabalham a temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, fruto do uso das redes sociais, é cada vez mais comum a inscrição de homens e mulheres em sites e aplicativos de relacionamento, que acarreta em encontros agendados em bares, restaurantes e casas noturnas. Nesses encontros crescem os riscos relacionados à segurança, em especial à segurança, em especial à segurança da mulher, que muitas vezes é vítima de abusos físicos, psicológicos ou sexuais durante o próprio encontro.

Pesquisa mostra que nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões sofreram algum tipo de assédio. Os dados são de um levantamento do Datafolha feito em fevereiro encomendada pela ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para avaliar o impacto da violência contra as mulheres no Brasil.

O presente projeto de lei tem por objetivo auxiliar as mulheres na busca por auda junto aos estabelecimentos comerciais, evitando-se desta forma o constrangimento e a violência.

Para proporcionar ajuda às mulheres que se sintam em risco propõe-se que bares, restaurantes e casas noturnas utilizem cartazes ou outros mecanismos de comunicação, além de viabilizarem treinamento para todos os seus funcionários, a fim de alcançar o referido objetivo.